

Of. 02 /2026- SG

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

**Aos**

**Coordenadores,**

**Assunto:** Alteração no processo de implantação, renovação e alteração de bolsa.

Prezado(a) Senhor(a),

A FEP informa, por meio deste ofício, que foram realizadas alterações nos procedimentos de implantação, prorrogação e alteração de bolsas sob sua gestão, com o objetivo de otimizar os fluxos administrativos, em conformidade com a Lei nº 8.958/1998, e o Decreto nº 7.423/2010, conforme detalhamento a seguir.

### **1. Processo de implantação de bolsa**

Visando à simplificação do fluxo, o processo foi reduzido de cinco para dois formulários, passando a observar as seguintes diretrizes:

- A FEP será responsável pelo envio dos termos e aditivos para assinatura, exclusivamente por meio da plataforma Clicksign;
- No processo de implantação, apenas a etapa de assinatura do termo de compromisso será submetida pela FEP;
- É imprescindível que todos os dados cadastrais estejam corretos e atualizados quando a submissão for realizada a FEP, especialmente o endereço de e-mail do bolsista e coordenação, uma vez que:
  - A não assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido implicará na não implantação da bolsa.

## **I. Implantação e prorrogação de bolsa – documentação obrigatória**

- **Termo de Compromisso** - Documento a ser preenchido e encaminhado em formato Word. A FEP realizará o envio para assinatura via plataforma Clicksign;
- **Formulário de Solicitação**, em PDF, devidamente preenchido e assinado por todas as partes, por meio do gov.br
- **RG**;
- **CPF**;
- **Comprovante de residência** atualizado há, no máximo, 3 (três) meses;
- **Comprovante de vínculo com a instituição executora** ou comprovante de matrícula atualizado;
- **Currículo Lattes** atualizado há, no máximo, 6 (seis) meses;
- **Comprovante de dados bancários**, contendo obrigatoriamente:
  - Nome do banco;
  - Tipo de conta (corrente ou poupança);
  - Número da agência e da conta.

## **II. Aditivo de Prorrogação de Bolsa**

- Termo aditivo;
- Relatório referente ao último período de vigência; e,
- Ofício justificando a prorrogação.

## **III. Aditivo de Prorrogação de Bolsa com Alteração de Valor**

- Termo aditivo;
- Relatório referente ao último período de vigência; e,
- Ofício justificando a prorrogação/alteração.

## **IV. Aditivo de Alteração de Valor**

- Termo aditivo; e,
- Ofício justificando a alteração.

**Prazo:** Implantação, renovação ou alteração de bolsa: até o dia 20 do mês anterior ao início da vigência.

Ressaltamos que documentações incorretas ou incompletas serão devolvidas, os prazos passarão a ser contados somente a partir do reenvio da documentação devidamente ajustada e compreendendo a regra de calendário de implantação da FEP.

**Plataforma de tramitação:** A partir de 01 de março de 2026, os processos de implantação e prorrogação de bolsa, deverão ser formalizados por meio da **plataforma conveniar**.

Para acessar os novos formulários, basta acessar o site da FEP clicando neste link:

[Modelos de Formulários](#)

Atenciosamente,

Fundação Escola Politécnica da Bahia  
Cristiano Hora Oliveira Fontes  
Secretário